

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 018/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 018/2020 dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 2178 de 07 Março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber áreas de terras em doação para fins de abertura de ruas.

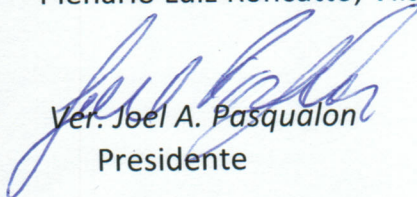
II – Análise

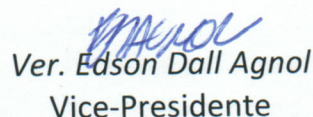
Diante da análise do Projeto, a Relatora designada, Vereadora Elenice Pertile, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 018/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa corrigir parte do descrito previsto na Lei Municipal Nº 2178/2018, conforme orientação do Serviço de Registro de Imóveis, pois encontrou-se divergências na descrição das áreas.

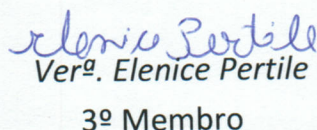
III – Voto

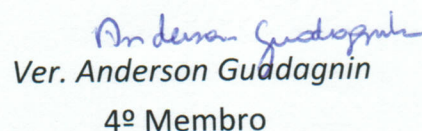
Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

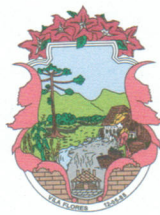
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 06 de abril de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver^a. Elenice Pertile
3º Membro


Ver. Anderson Guddagnin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 018/2020 PROTOCOLO 26-03-20

PAUTA: 06-04-2020 ORDEM DO DIA 13-04-20 Enc. Executivo 14-04-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-04-2020 ATA Nº 009/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	Isidoro Paludo
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Detoni
Edson Dall Agnol	X		Edson Dall Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Joel Antonio Pasqualon	X		Joel Antonio Pasqualon
Douglas Concarri Frata	X		Douglas e Frata
Anderson Guadagnin	X		Anderson Guadagnin

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 018,
DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2178 DE 07 DE MARÇO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE TERRAS EM DOAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE RUAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a alterar o "item 2" da Lei Municipal nº 2178/2018, a qual autoriza o recebimento em doação áreas de terras, sem benfeitorias, para fins de abertura de ruas para acesso a Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E., passando a vigor com a seguinte redação:

*" 1) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 24.493, lote urbano nº 1.533 de **Fiorelo Beltrame e outros**.*

*"UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A E.T.E.", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de 8.693,34 m² (oito mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: 9,03 m de frente, a oeste, no alinhamento da Avenida das Flores, lado par da numeração dos prédios, sentido norte-sul, deste ponto segue rumo leste 213,64 metros, deste ponto segue rumo sul 20,26 metros, sempre na divisa **com o lote nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e outros**, deste ponto segue rumo leste, 3,39 metros, deste ponto segue rumo sul 49,84 metros, na divisa com o lote nº 1.514 de Zaniro Peruzzo, deste ponto segue rumo leste, **399,68 metros**, em dois segmentos de reta de 155,11 metros e 244,57 metros, na divisa com o lote nº 1.465 de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos, deste ponto segue rumo norte 52,26 metros na divisa com o lote nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e outros, deste ponto segue rumo*



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



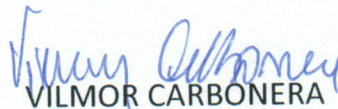
VILA FLORES - RS

oeste, 18,00 metros, na divisa com **o lote nº 1.856 de Diva Testa Miotto e filhos**, deste ponto segue rumo sul, 47,45 metros, deste ponto segue rumo oeste, 370,34 metros, deste ponto segue rumo norte, 61,48 metros, deste ponto segue rumo leste 114,31 metros, sempre fazendo divisa **com o lote nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e outros**, deste ponto segue rumo norte 8,83 metros, deste ponto segue rumo oeste 343,90 metros, sempre na divisa com o lote nº 1562 de Santa Terezinha Dal Bello Morello e filhos, encontrando o ponto inicial desta descrição e distando esta última face, 137,70 metros da esquina formada entre a Avenida das Flores com a Rua Rodolfo Miotto.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de março de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

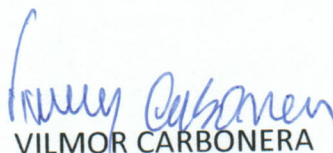
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Visa o presente Projeto de Lei corrigir parte do descrito previsto na Lei Municipal nº 2178/2018, conforme orientação do Serviço de Registro de Imóveis, pois encontrou-se divergências na descrição das áreas.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei propõe a retificação das mesmas visando dar andamento ao processo de doação.

Contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 17 de março de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE VERANÓPOLIS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Gerson Tadeu Astolfi Vivan - Registrador

Rua Júlio de Castilhos, 369, loja 05, centro - Veranópolis-RS - CEP: 95.330-000 - Fones: (54) 3441-7083 e 2123-0948

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 2848/2019 - NE 15468/C

Apresentantes: **MUNICÍPIO DE VILA FLORES e FIORELO BELTRAME E OUTROS.**

Natureza Formal do Documento: **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO E ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO e REQUERIMENTO AVERBAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE.**

Protocolado(s) sob nº(s): **83107 e 83108 em 24/07/2019.**

Matrículas: **24.493 Livro 2-RG**

Sr(a) Apresentante:

Nos termos do artigo 198 da Lei 6.015/73, informo que para registro e/ou averbação do(s) título(s) acima indicado(s) necessário que seja(m) atendida(s) a(s) exigência(s) que segue(m) :

Em vista das medidas adotadas para cumprimento das exigências suscitadas na Nota de Devolução nº 2589/2019, necessário agora, providenciar:

- a) esclarecer a metragem da distância do alinhamento da Avenida das Flores, com relação à área remanescente nº 02 (pelo requerimento e memorial - 231,46 metros; pela certidão nº 139/2018 - 231,64 metros); retificar onde necessário;
- b) divergência no nº dos lotes dos confrontantes mencionados na certidão nº 139/2018;
- c) reconhecer as assinaturas dos proprietários e do responsável técnico (requerimento e memorial descritivo);
- d) adequar a descrição do imóvel doado na escritura pública (indicação dos números dos lotes dos confrontantes).

OBSERVAÇÕES:

- 1) As assinaturas dos requerimentos deverão vir reconhecidas ou poderão ser apostas na presença do Oficial de Registros ou de seus prepostos;
- 2) Exceção aos títulos para registro, os documentos apresentados devem ser originais, cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência;
- 3) Não se conformando o apresentante com a exigência do Oficial de Registros, ou não a podendo satisfazer, poderá requerer que seja remetido ao juízo competente para dirimir a dúvida (artigo 198 da Lei 6.015/73);
- 4) No retorno do título apresentar esta Nota de Devolução.

Veranópolis, sexta-feira, 9 de agosto de 2019.


Gerson Tadeu Astolfi Vivan
Registrador

Recebi em, ____/____/____

Interessado/Apresentante